



## ARQUIDIOCESE DE FEIRA DE SANTANA



### DECRETO – N. 0002, DE REGULAÇÃO DAS PORCENTAGENS E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE REPASSE DAS RECEITAS DAS PARÓQUIAS E COMUNIDADES ECLESIAIS, DA ARQUIDIOCESANA DE FEIRA DE SANTANA, À CÚRIA METROPOLITANA.

O Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Feira de Santana, Dom Zanoni Demettino Castro, dentro das suas atribuições, conforme rege o Código de Direito Canônico (CIC), cân. 1263; 1280.

#### DECRETA

Tendo em vista o Decreto, n. 0001, de 20 de abril de 2016, que reza “que em cada Comunidade Eclesial da Arquidiocese de Feira de Santana seja constituído um Conselho Econômico Administrativo para administrar as ofertas, doações, promoções, as coletas ordinárias e especiais, e o dízimo dos fiéis, destinando 15% para o Fundo Financeiro Arquidiocesano, 35% para o Fundo Financeiro Paroquial e 50% para o seu próprio fundo (cf. CIC, cân. 1263; 1280)” e, após ouvir o parecer do Conselho de Presbíteros, de demais Presbíteros e Lideranças das Comunidades, achamos por bem retificar o Decreto de número 0001, reduzindo a 10%, do valor líquido, para o Fundo Financeiro Arquidiocesano, das contribuições das Festas de Padroeiro e das Promoções de cada Paróquia e Comunidade, permanecendo para o Fundo Financeiro da Comunidade 90%. Contudo, mantém-se a porcentagem de 15% dos recursos dos dízimos, das coletas ordinárias e das ofertas, conforme reza o Decreto supracitado.

Dado e passada em nossa Cúria Metropolitana, aos 05 de outubro de 2017.

E eu,

*R. José Augusto Nascimento Costa*

Vice-Chanceler da Cúria Metropolitana, subscrevo.

*Dom Zanoni Demettino Castro*

**Dom Zanoni Demettino Castro**

Arcebispo da Arquidiocese de Feira de Santana

Protocolo nº 004  
Folha 04 - Livro 01  
Feira de Santana, 05.10.2017



**Cúria Metropolitana**

CNPJ: 16.260.762/0001-67. Insc. Municipal: 16.970-6  
Av. Getúlio Vargas, 394 – Centro. CEP: 44001-192. Caixa Postal 276. CEP: 44.001  
Tel.: +55 75 3023-8250. E-mail: [mitra@arquidiocese-fsa.org.br](mailto:mitra@arquidiocese-fsa.org.br)  
Feira de Santana – BA [Brasil]